



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO - MG
Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
Diretoria de Fazenda

PORTARIA DF Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre alteração do calendário fiscal para o exercício de 2017

O Diretor de Fazenda, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 100, inciso I, da Lei 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), pelo artigo 28 da Lei Complementar 001/2010 (Código Tributário Municipal) e pelo artigo 9º do Decreto 4.008/2010; considerando o tempo exíguo para a distribuição dos carnês de IPTU relativos ao exercício de 2017 através dos Correios;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o calendário fiscal de vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Município de São Lourenço para o exercício de 2017, estabelecido através da Portaria Nº 01 de 05 de janeiro de 2017, da seguinte forma: para quem optar pelo pagamento parcelado, o vencimento da primeira parcela será prorrogado para a mesma data de vencimento da segunda parcela.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 06 de Fevereiro de 2017

Júlio César Sacramento

Diretor de Fazenda

Decreto 6240/2017